

Laranjeiras do Sul



GESTÃO 2001/2004

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-1122

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000
LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 347/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 69, Item X da Lei Orgânica do Município, e Artigo 41, Inciso IX da Lei Municipal n.º 66/90 de 28/12/90 e Artigo 41, da Lei Municipal n.º 074/2002, de 24.12.2002 **RESOLVE EXCLUIR** a **GRAFITICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** na ordem de 43,25% da Servidora a Sr.^a **AILI APARECIDA CORREA**, RG n.º 3.626.279-6-PR, Agente Administrativo II, Nível I-03, a contar de 01 de Novembro de 2003.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul - PR, 28 de Novembro de 2003.

Claudir Justi
Prefeito Municipal